

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: g4hgo749 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 26/11/2025 Projeto de lei nº 1875/2025 Protocolo nº 12381/2025 Processo nº 3770/2025	
<b>Autor:</b> Dep. Max Russi		

**Reconhece o Município de Dom Aquino como a “Capital Mato-grossense das Folias de Reis” e declara como integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Mato Grosso as Manifestações de Folia de Reis realizada no município de Dom Aquino-MT.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** Fica reconhecido o município de Dom Aquino como a “Capital Mato-grossense das Folias de Reis e declarado como integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Mato Grosso as Manifestações de Folia de Reis realizada no município de Dom Aquino-MT.

**Art.2º** O título conferido por esta Lei poderá ser utilizado em campanhas institucionais, turísticas, educacionais e culturais, com o objetivo de valorizar a identidade local e fortalecer as manifestações de Folia de Reis no município de Dom Aquino.

**Art.3º** Poderá ser adotada medidas de incentivo, conforme disponibilidade orçamentária e legislação vigente, tais como:

- I. Prioridade em programas estaduais de apoio a cultura tradicional e popular;
- II. Promoção de eventos, festivais e mostras anuais em parceria com o Poder Executivo Municipal, universidades, centros culturais e entidades civis;
- III. Apoio a ações que incentivem a participação de jovens e a transmissão do saber tradicional.



**Art.4º** O Poder Executivo Estadual poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para o desenvolvimento de ações que fortaleçam os mestres, brincantes e associações culturais vinculadas às Folias de Reis.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa reconhecer o Município de Dom Aquino como a “Capital Mato-grossense das Folias de Reis”. Este importante pleito decorre de solicitação enviada pelo vereador Luciano Claudio da Silva da cidade de Dom Aquino.

As Folias de Reis, no município de Dom Aquino, representam uma das festas mais emblemáticas do país, trazendo à vida a passagem bíblica da visita dos Três Reis Magos ao menino Jesus.

A cidade de Dom Aquino preserva práticas, cantos, trajes, instrumentos e saberes que se mantêm vivos graças à atuação diligente de mestres e brincantes.

No período que compreende os meses de dezembro a janeiro, o município testemunha um significativo aumento do número de foliões e grupos que percorrem tanto as áreas urbanas quanto rurais, levando músicas típicas, danças e manifestações religiosas pelas ruas da cidade.

E essa intensa atividade cultural atrai visitantes e moradores, elevando consideravelmente a população local durante o período festivo.

O aumento populacional traz um importante retorno econômico ao município, com o fortalecimento do comércio local, geração de emprego temporário e aumento da renda para diversas famílias. Além do impacto financeiro, a Folia de Reis reforça o sentimento de identidade e pertencimento na comunidade, valorizando as raízes religiosas e culturais da localidade.

Portanto, reconhecer o município de Dom Aquino como a “Capital Mato-grossense das Folias de Reis” visa conferir visibilidade, promover políticas públicas de salvaguarda, fortalecer o turismo cultural local e garantir meios para continuidade e transmissão dessa riqueza imaterial às novas gerações.

Além disso, declarar a Folia de Reis como patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Dom Aquino é reconhecer uma tradição viva que une fé, cultura e economia.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



A manifestação de Folia de Reis está disciplinada na Lei Municipal nº 1.888/2025, de 10 de novembro de 2025.

Sendo assim, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para aprovação deste projeto de lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Novembro de 2025

**Max Russi**  
Deputado Estadual